



PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA

Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade
Superintendência Nacional Integridade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
Gerência Nacional Controle e Integridade



DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A CAIXA está presente no mercado financeiro e na vida dos brasileiros, atuando como parceira do Estado e buscando a realização de negócios sustentáveis pautados pela atuação ética fundamentada nos valores de respeito, honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade.

Ao longo de sua trajetória, a CAIXA tem buscado aprimorar e intensificar sua governança corporativa pela implementação contínua de boas práticas de mercado em todas as suas ações, negócios e processos, com transparência.

Em sintonia com sua missão e alinhada aos princípios e diretrizes das suas políticas, a CAIXA instituiu o Programa de Integridade CAIXA, visando a combater a corrupção, fortalecendo seu compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, por meio de práticas de conduta ética e íntegra.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que empregados, dirigentes, conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração), fornecedores, terceirizados e o Conglomerado adotem, no seu cotidiano, uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Instituição em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de empresa íntegra e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO,	4
2	O PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA,	5
3	A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CAIXA,	6
4	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO,	7
5	PILARES DE INTEGRIDADE,	8
5.1	1º PILAR: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO,	8
5.2	2º PILAR: GESTÃO ADEQUADA DE RISCOS,	9
5.3	3º PILAR: PROTOCOLOS DE INTEGRIDADE,	9
5.4	4º PILAR: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO,	17
5.5	5º PILAR: MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES,	19
6	DISPOSIÇÕES FINAIS	20



1 INTRODUÇÃO

A CAIXA é uma instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxilia na execução da política de crédito do Governo Federal, sujeitando-se às decisões e à disciplina normativa do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN.

Principal agente das políticas públicas do Governo Federal, a CAIXA exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e social do país, por meio de sua atuação em habitação, programas sociais e atendimento a trabalhadores.

A CAIXA adota rigorosa observância às leis e normas em suas atividades e cadeia de relacionamentos, distinguindo-se como empresa comprometida com os valores de ética e conduta, demonstrando sua cultura de integridade.

Em observância às exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Regulamentar nº 11.129/2022, bem como na Portaria CGU nº 909/2015 e nas cartilhas de orientação da CGU, a CAIXA publicou o seu Programa de Integridade, aprovado pelos Conselhos de Administração e Diretor, evidenciando o comprometimento da empresa com o combate e a rejeição à corrupção e aos atos ilícitos praticados contra a administração pública.



2 O PROGRAMA DE INTEGRIDADE CAIXA

O Programa de Integridade CAIXA, criado em 2016, à luz da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Regulamentar nº 11.129/2022, e aprovado pelo Conselho Diretor e de Administração, é resultado do comprometimento com a prevenção e o combate à corrupção e demais ilícitos previstos em Lei, e encontra-se alinhado ao Código de Ética, Código de Conduta e com a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade da Instituição, documentos institucionais também aprovados por estes Conselhos.

O Programa de Integridade consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade, que são aplicados para prevenir, detectar, combater a corrupção e corrigir atos ilícitos cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticado por um conselheiro (Conselho Fiscal e de Administração), dirigente, empregado, colaborador, parceiro e terceiro, em seu interesse ou benefício, bem como o de prevenir, detectar e punir atos lesivos que possam ter sido cometidos por pessoas jurídicas contra a CAIXA.

O Programa de Integridade foi estruturado em cinco pilares (Comprometimento da Alta Administração; Gestão Adequada de Riscos; Protocolos de Integridade, Comunicação e Treinamento; e Monitoramento e Medidas Disciplinares), os quais estão contidos em três eixos: Prevenção, Detecção e Correição, seguindo as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU, organismo que define as principais diretrizes de integridade no país.

Por meio do Programa, a empresa evidencia o compromisso da Instituição no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.

O Programa está disponível internamente para os conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração), dirigentes, empregados, colaboradores, parceiros e terceiros e, externamente, para o público em geral, na página da CAIXA na internet.

3 A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CAIXA

A estrutura de governança da CAIXA prevê, conforme estatuto, uma Diretoria Executiva, responsável pela condução da gestão de integridade, para sedimentar a cultura de Integridade, garantir efetividade no monitoramento e mitigação dos riscos associados a conflito de interesse, práticas de suborno, abuso de poder, tráfico de influência, além de coibir ocorrências de fraude e práticas de corrupção na instituição.

A criação da diretoria está alinhada aos pilares orientados pela CGU como basilares para a consolidação de um Programa de Integridade e, também, às melhores práticas de mercado.

Para efetuar a gestão do Programa de Integridade, a CAIXA utiliza instrumentos que perpassam diversas áreas da empresa e que fortalecem o ecossistema de integridade, na medida em que torna claro o papel de cada integrante.

As unidades são responsáveis pelos mecanismos e procedimentos que compõem o Programa de Integridade CAIXA, chamados de protocolos de integridade, e, portanto, devem estabelecer orientações normativas, mantê-las atualizadas, verificar seu cumprimento, implantar ações necessárias ao seu aprimoramento e monitoramento da sua eficácia, definir objetivamente responsabilidades e fornecer informações destinadas à gestão do Programa.

Também compõe o escopo do Programa de Integridade fazer com que as Unidades responsáveis pelos protocolos de integridade trabalhem juntas e coordenadas com o objetivo de minimizar os possíveis riscos de integridade.

A Diretoria Executiva atua em cadeia, conecta os responsáveis pelos mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção e correção no combate à corrupção e retroalimenta o sistema de integridade na empresa.

4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da CAIXA constitui-se em um conjunto de objetivos e metas traçados pela empresa para consolidar seu propósito e visão, a saber:

Propósito

“Ser a instituição financeira pública que fomenta a inclusão e o desenvolvimento sustentável, transformando a vida das pessoas”

Visão

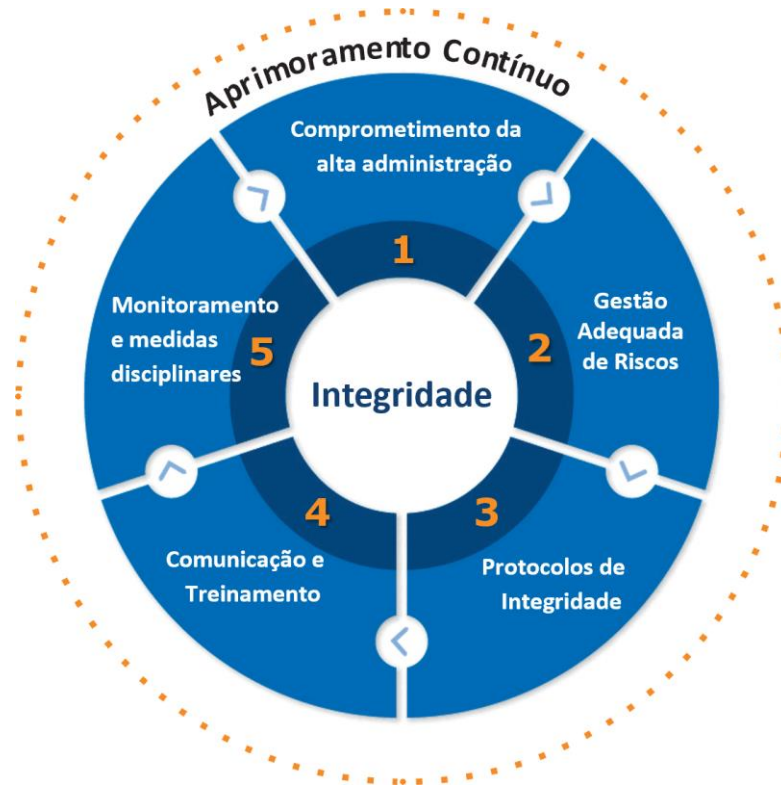
“Ser referência para a sociedade brasileira pelo relacionamento social e comercial, viabilizando cidadania financeira, desenvolvimento sustentável e excelência na execução de políticas públicas, com eficiência e rentabilidade”

Os objetivos empresariais representam escolhas estratégicas feitas para viabilizar o alcance da visão e o cumprimento do propósito institucional.

O Plano Estratégico traz entre seus objetivos empresariais: “Fortalecer a governança e a eficiência operacional” e “Humanizar as relações de trabalho na CAIXA”, para buscar o fortalecimento do Conglomerado CAIXA, aplicando as melhores práticas de governança e integridade, o que ratifica o alinhamento entre a existência de um Programa de Integridade como um vetor para atingimento do mencionado objetivo.

5 PILARES DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade CAIXA está estruturado em 5 Pilares, que funcionam conjunta e sistematicamente:



5.1 1º PILAR: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

É a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade e ainda capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente.

O sucesso de um Programa de Integridade conta necessariamente com o comprometimento da Alta Administração, com a implementação e o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

Na CAIXA, o Conselho de Administração e o Conselho Diretor aprovam as macros diretrizes para o processo de prevenção, detecção/mitigação e correção no combate à corrupção.



O Comprometimento da Alta Administração, como orientado pela CGU, é fundamental para a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade, bem como é capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente.

5.2 2º PILAR: GESTÃO ADEQUADA DE RISCOS

Se refere a mapeamento, identificação, avaliação e mitigação de riscos à integridade periodicamente identificados e avaliados.

A CAIXA tem como premissa adotar as melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento entre a gestão empresarial e os compromissos com nossos clientes, com a sociedade e com os órgãos de fiscalização e controle.

O modelo de Gerenciamento de Riscos da CAIXA contém um conjunto de instrumentos institucionais que visam a assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, dando suporte à tomada de decisões, auxiliando o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios. Nesse sentido, onde haja risco de exposição da empresa e seu conglomerado, os mecanismos são acionados, com vistas a combater riscos de ilícitos que vão de encontro à nossa postura ética, íntegra e sustentável.

O gerenciamento de riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que se faz presente nos eixos de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

5.3 3º PILAR: PROTOCOLOS DE INTEGRIDADE

Com base na identificação e análise de riscos, a CAIXA desenvolve e aplica protocolos de integridade para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de ilícitos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção.



A CAIXA possui um conjunto de protocolos de integridade que visam a minimizar a ocorrência de ilícitos em suas atividades, tais como: Código e Comissão de Ética, Código de Conduta, Termos de Ciência relacionados ao Programa de Integridade, Registros e Controles Contábeis, Auditoria Interna, Contratações, Patrocínios e Doações, Pesquisas relativas à Integridade, Canais de Denúncias e Proteção ao Denunciante.

Protocolos de integridade são normas, políticas ou instrumentos que tenham como objetivo estabelecer regras de conduta e controles internos destinados a orientar a execução das atividades, de modo a prevenir, detectar e remediar eventos de quebra de integridade, previstos na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

5.3.1 Código de Ética da CAIXA

Consolida os valores éticos para nortear a condução dos negócios da CAIXA e orientar ações e relacionamentos de empregados, dirigentes, conselheiros (Administrativo e Fiscal), representantes da CAIXA no Conglomerado e terceirizados.

Sua adesão é formalizada por meio de assinatura eletrônica, com renovação anual obrigatória para todos os empregados.

Para disseminar o conteúdo do Código de Ética da CAIXA, sua importância e a necessidade de observância às diretrizes éticas ali descritas, os empregados são convidados anualmente, por meio de seus líderes, a reafirmar o compromisso com a conduta ética e íntegra.

5.3.2 Comissão de Ética CAIXA

A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CAIXA e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CAIXA levadas ao seu conhecimento.

As violações ao Código de Ética sujeitam-se a tratamento pela Comissão de Ética da CAIXA, que segue o rito previsto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública – CEP.

5.3.3 Código de Conduta da CAIXA

O Código de Conduta da CAIXA é abrangente e estabelece regras de comportamentos permitidos e proibidos aos agentes públicos empregados, dirigentes, conselheiros (Administrativo e Fiscal), representantes da CAIXA no Conglomerado, terceirizados e agentes públicos, no exercício das atividades administrativas e negociais, cujos objetivos principais são:

Nortear o comportamento dos agentes públicos na execução das atividades administrativas e negócios realizados em nome da CAIXA, em suas dependências ou fora delas

Tornar claras as regras éticas de conduta dos agentes públicos para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório na CAIXA

Resguardar a imagem institucional e a reputação dos agentes públicos, cujas condutas estejam de acordo com as normas estabelecidas no Código e outross normativos

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da CAIXA, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior

Estabelecer regras para prevenir situações que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos e privados

Servir como instrumento de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética exigida

Estabelecer regras e normas que possibilitem a abertura e instrução de processos administrativos disciplinares, se for o caso

Estabelecer regras e normas que possibilitem a fundamentação das decisões da Comissão de Ética e de Conflito de Interesses da CAIXA



É vedado ao agente público, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outrem, oferecidos de forma direta ou indireta, resultantes ou não de relacionamento com a CAIXA e que influenciam em decisões, facilitação de negócios, beneficiamento de terceiros ou causam prejuízo de imagem à Empresa.

Na CAIXA, as principais vedações estão descritas no Código de Conduta da CAIXA.

5.3.4 Termo de Ciência

A CAIXA adota esse procedimento para garantir que os empregados, conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração) e dirigentes tenham ciência, compromisso e observância de temas normatizados que dizem respeito a integridade e combate a atos ilícitos.

A assinatura dos termos é obrigatória para todos os empregados, conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração) e dirigentes da empresa.

5.3.5 Registros e Controles Contábeis

A CAIXA adota princípios e práticas contábeis segundo as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standard – IFRS*), traduzidas para a língua portuguesa pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e segundo as normas brasileiras de acordo com os critérios e procedimentos nacionais de contabilidade, geridos pelo BACEN, por meio do COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, cujo objetivo é definir critérios de reconhecimento e mensuração das informações econômico-financeiras relacionadas com os registros contábeis para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis da Instituição prevê a avaliação das informações pela Auditoria Interna e Independente, bem como a apreciação pelos Conselhos Fiscal, Diretor e de Administração.

As políticas e procedimentos contábeis com as suas responsabilidades estão descritos em normas internas da empresa.

5.3.6 Auditoria Interna

A Auditoria Interna, seguindo os preceitos da Lei das Estatais – 13.303/2016 e o Decreto regulamentador 8.945/2016, assessora a administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e lhe fornece análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados quanto a:

- Adequação e eficácia dos controles internos;
- Economicidade na utilização dos recursos;
- Mitigação de riscos;
- Qualidade e desempenho da gestão das unidades, processos e sistemas;
- Conformidade e legitimidade dos atos por ela praticados;
- Aderência às políticas da empresa;
- Eficiência e eficácia dos resultados, metas e objetivos.

A Auditoria Interna também subsidia, quando requisitada, os trabalhos de auditoria e de fiscalização realizados pelos órgãos de controle, de fiscalização, agente supervisor e auditoria independente.

Também cabe à Auditoria Interna executar trabalhos de auditoria nas empresas subsidiárias e coligadas da CAIXA, quando previsto em acordo, convênio ou contrato, além de executar periodicamente trabalhos de auditoria sobre as atividades da Fundação dos Economitários Federais (FUNCEF).

5.3.7 Due Diligence de Integridade

A *Due Diligence* de Integridade tem por objetivo subsidiar a avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) a que a CAIXA pode estar exposta no seu relacionamento com fornecedores, parceiros e ainda nas contrapartes nos processos de fusões, aquisições, desinvestimentos ou reestruturações societárias.

Esse procedimento tem por objetivo a verificação de informações referentes a idoneidade, reputação, relacionamento com agentes públicos, programa de integridade e práticas de combate à corrupção.

5.3.8 Contratações



A CAIXA possui um conjunto de políticas, normas e procedimentos que regula o processo de contratações e supervisão de terceiros, sob gestão de área específica na estrutura organizacional.

Os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e

fiscalização.

As normas estabelecidas incluem as condutas que os empregados devem seguir, bem como a observância aos princípios básicos da licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Os fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados e parceiros (pessoas físicas e jurídicas) têm sua atuação pautada nos respectivos contratos, com ênfase aos padrões de conduta aceitos, na postura ética e na responsabilização por desvios, conforme estabelece normas internas da Gestão Formal e Operacional de Contratos Administrativos, Atas de Registro de Preços e o Código do Fornecedor.

Os processos de contratações são submetidos periodicamente ao acompanhamento da área de auditoria interna da CAIXA, dos órgãos de controle externo (CGU, TCU), além do Conselho Fiscal da CAIXA, sendo que para este são remetidas informações periódicas sobre as contratações diretas e outras formas de contratação, quando requeridas.

A Auditoria interna também participa nas ações de mitigação dos riscos de contratação, como 3ª. linha de defesa, para atendimento às determinações dos órgãos de controle interno, como também, no âmbito das Filiais de Logística e Contratações, com o objetivo de avaliar a regularidade dos procedimentos licitatórios; a fundamentação de dispensas e inexigibilidades de licitações, com ênfase na gestão formal, operacional e na conformidade dos pagamentos realizados.

5.3.9 Patrocínios



A celebração de contratos de patrocínios, contribui para o desenvolvimento sustentável do país, com a responsabilidade social e ambiental, bem-estar e qualidade de vida da população, para o consumo e para o crédito consciente, com o exercício da cidadania, inclusão social, redução das desigualdades, preservação de recursos naturais e culturais, valorização da vida, com o ser humano, diversidade, com o respeito ao consumidor, com integridade, ética e transparência em todas as relações, expressados em critérios próprios e respeitados os acordos de que a CAIXA seja signatária.

O Programa de Patrocínios da CAIXA é regulado internamente pela Política de Comunicação, Marketing e Patrocínios, além das normas internas de Marketing.

5.3.10 Pesquisa de Governança

Pesquisa de Governança - *Background Check* de Integridade (BCI) é um sumário de dados, consultados em diversas fontes como órgãos públicos e empresas especializadas, e de informações de nossos sistemas internos, que visa a subsidiar o gestor antes da tomada de decisão para a designação a posições-chave, sem prejuízo da meritocracia.

Esse procedimento é realizado na CAIXA pela área de Integridade.

5.3.11 Canal de Denúncias

A CAIXA disponibiliza um Canal de Denúncias, externo e independente, para recebimento de comunicação sobre prática de irregularidade ou ato ilícito relacionado à conduta de empregado CAIXA, de qualquer cargo ou função, cuja solução depende da atuação de unidades apuratórias internas competentes.

As denúncias recepcionadas pelo canal envolvem temas relativos a assédio, abuso de poder, discriminação, retaliação, conduta inadequada de cunho sexual, comunicação verbal ou escrita inadequada, corrupção, lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo, conflito de interesses, nepotismo, desvio de recursos, uso indevido de informações (fraude interna) ou qualquer indício de irregularidade, por ação ou omissão, com envolvimento de empregados ou estatutários CAIXA.

Há empresa especializada contratada pela CAIXA que garante o sigilo e a segurança na recepção de informações sobre atos suspeitos de ilicitude.

Para a manifestação que se refere a indícios de irregularidades em processos que envolvem a CAIXA, seus fornecedores, representantes ou parceiros comerciais, mas que não guardam relação com a conduta de empregados, de qualquer função hierárquica, existe o Canal Fale Conosco da CAIXA.

Vantagens

- Disponibilidade 24/7 nos 365 dias do ano.
- Anonimato e confidencialidade assegurados.
- Acesso gratuito e ilimitado (Internet, telefone, correspondência).
- Análise por especialistas independentes.



- Telefone: 0800 721 0738.
- Internet: Endereço www.caixa.gov.br/denuncia.
- Faça o registro anônimo ou identificado, se desejado.
- Número de protocolo exclusivo será gerado.

O Canal de Denúncias CAIXA possui o seguinte fluxo:



Para manter a qualidade, assertividade e tempestividade do tratamento das denúncias, o canal conta com o tratamento integral das denúncias, em todas as suas instâncias.

5.4 4º PILAR: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A adoção de estratégias de comunicação e treinamento pela CAIXA é essencial para que o Programa de Integridade funcione efetivamente, com o fortalecimento de uma cultura de ética e a promoção de debates sobre temas relacionados à integridade.

Os valores e as principais diretrizes de integridade adotadas pela CAIXA estão externalizados no código de ética e de conduta, políticas, procedimentos e demais instrumentos, que são disponibilizados e amplamente divulgados nos diversos instrumentos de comunicação, interna e externa, para disseminação de conhecimento e fortalecimento da cultura de integridade.

5.4.1 Canais de Comunicação

As informações, ativos essenciais para a CAIXA, são importantes para a tomada de decisões da empresa e por isso devem ser confiáveis, íntegras e tempestivas.

Para isso, os empregados têm à sua disposição canais de comunicação com a CAIXA, permitindo que as informações fluam e que os direcionamentos estratégicos alcancem os conselheiros (Administrativo e Fiscal), dirigentes empregados, colaboradores, parceiros e terceiros.

A CAIXA utiliza diversos instrumentos de comunicação interna e externa para disseminação de conhecimentos.

- **Para o público interno**, a CAIXA disponibiliza conteúdos na intranet. Citam-se outros meios de comunicação interna, tais como Portal do Empregado, Campanhas de endomarketing, entre outros.
- **Para o público externo**, a CAIXA disponibiliza página na internet, com informações sobre seus produtos, campanhas de marketing, além de conteúdos relacionados a ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, Rede Sociais, entre outros.

5.4.2 Capacitação e Educação Continuada



A CAIXA disponibiliza aos seus empregados e dirigentes soluções de capacitação por meio da Universidade CAIXA.

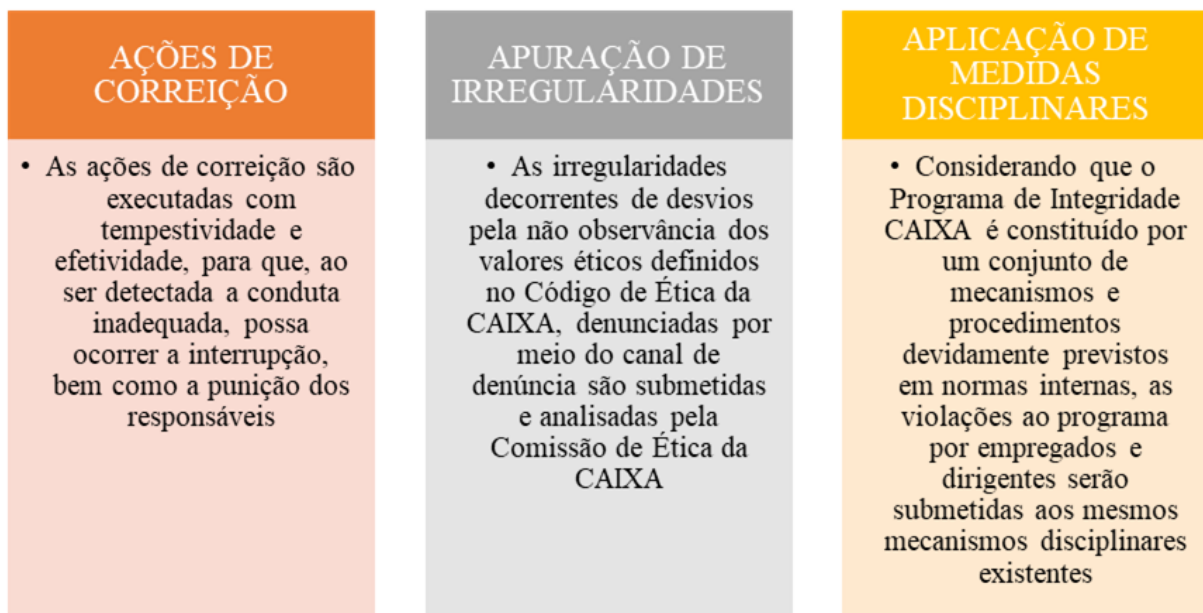
O Portal da Universidade CAIXA possibilita acesso a ações educacionais que abordam temas relacionados à ética, conduta, integridade, regulamento de pessoal, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos, riscos operacionais, gestão de bens e serviços e desenvolvimento de habilidades gerenciais. Para consolidar o aprendizado e fomentar o debate entre os empregados, também são realizadas estratégias interativas e participativas com o objetivo de compartilhar conteúdos educacionais.

5.5 5º PILAR: MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Consiste no monitoramento e aplicação de medidas de correção

O Programa de Integridade possui indicadores para avaliação periódica da sua efetividade para verificação de oportunidades de melhorias.

Em relação à aplicação de medidas disciplinares, a CAIXA dispõe de mecanismos para correção dos atos ilícitos.



A CAIXA reporta de forma tempestiva, às instâncias de governança competentes, as ações de prevenção, as detecções e as penalidades que foram aplicadas após a apuração de atos ilícitos cometidos por empregados e dirigentes da Empresa, de forma a avaliar a efetividade, implantar melhorias no Programa e evoluir o Ecossistema de Integridade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde 2007, a CAIXA é membro do Fórum Nacional da Gestão da Ética nas Empresas Estatais, cujo objetivo é o desenvolvimento e fortalecimento dos princípios governamentais e empresariais de gestão da ética, com o objetivo de aprimorar o relacionamento das empresas estatais com os seus diversos públicos e com a sociedade em geral, o que demonstra sua vocação histórica para a inclusão social, ética, conduta, integridade e promoção do desenvolvimento deste País.

E é nesse contexto que o Programa de Integridade se consolida, por meio de um ecossistema que abrange todas as áreas da empresa envolvidas de forma mais direta com o tema, de modo a prevenir que a Instituição e as pessoas que atuam em seu nome se envolvam em situações fora do padrão recomendado.

Como forma de fortalecer os processos e mitigar os riscos da CAIXA, o Programa de Integridade CAIXA tem a participação efetiva e o compromisso da Alta Administração com a implementação e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

Inserido em um novo contexto, ter uma instância responsável pela integridade favorece o cenário para que a cultura de integridade seja cada vez mais vivenciada e praticada em toda a cadeia de valor da empresa.